

## **Conta de Gerência**

**de**

**1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**

---

**Anexos às Demonstrações Financeiras**

## **Análise às Demonstrações Financeiras – NCP 1 (Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras)**

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período de relato e do fluxo de recursos entre datas de relato.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade. Consequentemente, as demonstrações financeiras têm como finalidade geral proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiros são o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, as demonstrações das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras (notas, compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas).

As entidades públicas devem, ainda, preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

Na sua elaboração, foi seguida a sequência numérica indicada, em conformidade com as divulgações que se devam efetuar. As notas relativamente às quais se considerou não existir informação que justifique a sua divulgação não foram utilizadas.

### **1. Identificação da Entidade, período de relato e referencial contabilístico**

#### **1.1. Identificação da entidade, período de relato**

- Escola Básica e Secundária do Nordeste (EBSN) – Empresa A513.
- Rua do Rosário S/N 9630-179, Nordeste
- Regime de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio.

- Segundo os princípios referidos no artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio, são órgãos de administração e gestão das unidades orgânicas os seguintes: Assembleia, Conselho Pedagógico, Conselho Executivo e Conselho Administrativo.

- As presentes demonstrações financeiras reportam ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

## 1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP - regime integral na preparação das demonstrações financeiras.

A conta 12 depósitos bancários à ordem – Operações de Tesouraria: O saldo final de 42 416,99 euros, decorre de montantes por entregar à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações, referentes a retenções dos vencimentos de dezembro de 2024, de saldo nos cartões SIGE, de cauções entregues e de saldos nas dotações do plano (Direção Regional do Desporto e da Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento), no IFAP, projetos educativos e de receitas próprias.

A rubrica de caixa e seus equivalentes é desagregada na conta 11 – caixa e na conta 12 - depósitos bancários à ordem.

Derrogações das disposições do SNC-AP:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFIP não integra o módulo de contabilidade de gestão.

## 2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

### 2.1. Bases de mensuração usados na preparação das demonstrações financeiras

Não é possível selecionar uma única base de mensuração para as demonstrações financeiras (DF), que permita maximizar a extensão em que a informação nelas contidas satisfaça os objetivos das DF e permita balancear adequadamente as características qualitativas das mesmas. Assim, a presente Estrutura Concetual visa identificar os fatores que são relevantes para a seleção de uma base de mensuração para cada ativo e passivo de forma a ir ao encontro dos objetivos da mensuração.

As possíveis mensurações para ativos e passivos consideradas na presente Estrutura Concetual, baseiam-se no custo histórico ou no valor corrente.

Bases de mensuração:

## Ativos fixos tangíveis/intangíveis

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

## Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

## Rendimentos de transações sem contraprestação

A entidade, reconhece o rendimento de transações sem contraprestação na sua generalidade, no momento do direito a receber.

## **2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes**

### Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário.

### Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

## **2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Não aplicável.

## **2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

Não aplicável.

**2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:**

**NCP 5 Ativos fixos tangíveis**

Alteração da política contabilística - Reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 - ajustamentos de transição;

Descrição das disposições transitórias - A revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no §51 da NCP 5 e FAQ 25 do Sector Público do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros – não tendo sido possível proceder à respetiva reversão dos ativos fixos tangíveis que cumpriram os requisitos no ano de transição, pelo facto de o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP – não permitir esta operação, registamos a necessidade das respetivas diligências para períodos futuros aquando da resolução deste impedimento.

**2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

Não aplicável.

**2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

Não aplicável.

**2.8. Erros materiais de períodos anteriores**

Não aplicável.

### **3. Ativos intangíveis**

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. No entanto de acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do

classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

Existem adições no ativo fixo intangível em 2024 no valor de 64 605€, uma vez que se adquiriu as licenças dos manuais digitais para os anos de escolaridade 6.º, 7.º, 9.º e 10.º.

No entanto podem consultar os seguintes quadros:

Quadro 3.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas.

Quadro 3.2 - Quantia escriturada e variações do período.

Quadro 3.2A - Ativos Fixos Intangíveis – Adições.

Quadro 3.2B - Ativos Fixos Intangíveis – Diminuições.

Quadro 3.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

#### **4. Acordos de concessão de serviços: Concedente**

Não aplicável.

#### **5. Ativos fixos tangíveis**

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. No entanto, de acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2024, resultaram de compras efetuadas e de doações feitas à unidade orgânica, entre as quais se destacam a aquisição de tablets e chromebooks referentes aos manuais digitais, as doações por parte da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais através no concurso público por lotes nº 3/2023 – SREAC – Lote 2 e da Direção Regional da Educação e de Administração Educativa através do concurso público por lotes nº 2/2023/SREAC e do concurso público por lotes nº1/2023/SREAC.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 5.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas.

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações do período.

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis – Adições.

Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições.

Quadro 5.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

## 6. Locações

Não aplicável.

## 7. Custos de empréstimos bancários

Não aplicável.

## 8. Propriedades de investimentos

Não aplicável.

## 9. Imparidades de ativos

Não aplicável.

## 10. Inventários

Contribuíram para o saldo de inventários as mercadorias e matérias-primas que foram adquiridas antes do fim do exercício, cuja utilização não foi efetuada na sua totalidade.

Encontram-se em stock no Bufete, Refeitório e Papelaria Escolar sendo a quantia bruta e a quantia recuperável referente ao preço de custo da mercadoria ou matéria-prima.

| Rubrica                                       | Quantia bruta | Imparidades acum. | Quantia recuperável |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|
| Inventários estratégicos e bens a transferir  | 0,00 €        | 0,00 €            | 0,00 €              |
| Mercadorias                                   | 8 436,32 €    | 0,00 €            | 8 436,32 €          |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo    | 3 657 €       | 0,00 €            | 3 657 €             |
| Produtos acabados e intermédios               | 0,00 €        | 0,00 €            | 0,00 €              |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | 0,00 €        | 0,00 €            | 0,00 €              |
| Produtos e trabalhos em curso                 | 0,00 €        | 0,00 €            | 0,00 €              |
| Total                                         | 12 093,32€    | 0,00 €            | 12 093,32€          |

O Mapa de Inventários: Movimentos do Período – Quadro 10.2, encontra-se inserido na plataforma do Tribunal de Contas, apresenta a informação legal e tem como objetivo apresentar os saldos do inventário no fim do exercício (período 14).

### 11. Agricultura

Não aplicável.

### 12. Contratos de construção

Não aplicável.

### 13. Rendimento de transações com contraprestação

As entidades públicas podem obter rendimento tanto de transações com ou sem contraprestação. Uma transação com contraprestação é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. As principais vendas da unidade orgânica são de mercadorias – produtos de papelaria, publicações e impressos, produtos alimentares e produtos acabados.

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| VENDA MERCADORIAS             | 1 721,67€  |
| VENDA PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS | 201,65€    |
| VENDA PRODUTOS ALIMENTARES    | 25 332,36€ |
| VENDA PRODUTOS ACABADOS       | 59 386,57€ |

### 14. Rendimento de transações sem contraprestações

Os rendimentos recebidos pelas entidades públicas provêm tanto de transações com contraprestação como de transações sem contraprestação, a maior parte do rendimento do Governo nos seus diferentes níveis e de outras entidades públicas é tipicamente proveniente de transações sem contraprestação.

A atividade da EBSN é garantida, na sua maioria, por transferências do orçamento da RAA, através da Direção Regional da Educação e Administração Educativa, transferências essas, para colmatar, na quase

totalidade, os gastos com pessoal, funcionamento e apoio aos alunos carenciados através da Ação Social Escolar.

| AÇÃO                                  | VALOR         |
|---------------------------------------|---------------|
| Vencimentos                           | 5 734 419,70€ |
| Funcionamento                         | 46 178,02€    |
| Ação Social Escolar                   | 336 507,51€   |
| Pequenas Obras                        | 2 813,22€     |
| Equipamentos                          | 1 426,44€     |
| Programas<br>Ocupacionais             | 3 787,20€     |
| Desporto Escolar                      | 12 115,60€    |
| Total de Transferências 6 137 247,69€ |               |

### 15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

### 16. Efeitos de alterações em taxa de câmbio

Não aplicável.

### 17. Acontecimentos após a data de relato

Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2024.

## 18. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Desse modo os valores a 31 de dezembro de 2024 são os da tabela abaixo.

### ATIVO FINANCEIRO

Em 2024 apenas apresentamos a 31 de dezembro saldo na conta bancária.

### PASSIVO FINANCEIRO

O valor apresentado em fornecedores é referente a despesas de outubro, novembro e dezembro, que apenas serão liquidadas no ano seguinte, em termos de adiantamento de clientes é o carregamento no cartão SIGE.

O valor de fornecedores de investimento refere-se à aquisição de manuais digitais para o ano letivo de 2024/2025.

Estado e outros entes públicos e outras contas a pagar centram-se nos subsídios de férias e de Natal que vencem a 31 dezembro de 2024, mas que são um direito do trabalhador em 2025. Os diferimentos referem-se às propinas e ao seguro escolar.

| ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO     | VALOR        |
|--------------------------------|--------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>        |              |
| CAIXA E DEPÓSITOS              | 42 416,99 €  |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>      |              |
| FORNECEDORES                   | 146 868,15 € |
| ADIANTAMENTO CLIENTES          | 4 183,00 €   |
| ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS | 35 409,15 €  |
| FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS  | 137 432,52 € |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR          | 781 573,26 € |
| DIFERIMENTOS                   | 38,05 €      |

## 19. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, entre outras remunerações definidas por lei para os funcionários da Administração Pública Regional.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo foram reconhecidas como gasto no período em que os serviços foram prestados.

De acordo com a legislação aplicável em matéria laboral, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir obrigatoriamente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como acréscimos de gastos.

As despesas e gastos com o pessoal encontram-se refletidas no mapa Demonstração do desempenho orçamental.

O quadro abaixo, reflete a despesa mensal registada em folha de vencimentos, bem como o valor transferido da DREAE para liquidação dessas despesas.

|                        | Despesa<br>SIGRHARA | Despesa Extra-Folha | Portaria   |
|------------------------|---------------------|---------------------|------------|
| Encargos dezembro 2023 | 0,00                | 74 469,85           | 74 469,85  |
| Janeiro                | 415 716,28          | 0,00                | 419 873,44 |
| Fevereiro              | 409 988,00          | 8 541,01            | 428 271,69 |
| Março                  | 406 339,93          | 0,00                | 392 440,09 |
| Abril                  | 443 260,47          | 0,00                | 443 260,47 |
| Maio                   | 403 440,06          | -13 695,88          | 403 440,06 |
| Junho                  | 789 468,24          | 0,00                | 781 413,07 |
| Julho                  | 424 852,93          | 0,00                | 429 101,46 |
| Agosto                 | 429 574,72          | 0,00                | 411 630,31 |
| Setembro               | 449 669,08          | 0,00                | 449 669,08 |
| Outubro                | 403 817,64          | 0,00                | 403 817,64 |
| Novembro               | 757 584,95          | 765,60              | 758 350,55 |
| Dezembro               | 339 921,74          | 0,00                | 339 921,74 |

## 20. Divulgação de partes relacionadas

Não aplicável.

## **21. Relato por segmentos**

Não aplicável.

## **22. Interesses em outras entidades**

Não aplicável.

Em conclusão, e nada mais havendo a referir, foi apresentada a informação em quadros extraídos da aplicação informática GeRFiP - Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado e submetidos na Plataforma do Tribunal de Contas, para um maior entendimento das demonstrações financeiras.

Nordeste

O Conselho Administrativo